



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

## LEI N.º 1264, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro, como Rua José Huber, localizada neste município.”

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa denominar-se Rua José Huber, a rua que interliga com rua das goiabeiras, no bairro Parque laranjeiras, se segue até seu final por uma distância de 590 metros e largura média de 7 metros, conforme descritivo apresentando na justificativa da presente lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 31 de março de 2023.

**DANY WILIAN FLORESTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

**MARCOS SÉRGIO DE SOUZA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO